

Sistema de Gestão Antissuborno

Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades,
Doações e Benefícios Similares.



Resumo

Este documento orienta sobre os limites, critérios de uso acessível e procedimentos para a oferta ou obtenção de itens e benefícios, evitando possíveis conflitos de interesse ou percepções inconvenientes. Com foco em proteger a integridade da empresa e de seus colaboradores, a política reforça nosso compromisso com a ética e a prevenção de práticas que possam comprometer a confiança em nossas relações comerciais e institucionais.

Sumário

1. Objetivo	2
2. Aplicação.....	2
3. Termos que você precisa saber	2
4. Regras Gerais sobre Brindes, Presentes e Hospitalidades	2
5. Regras Específicas sobre Brindes, Presentes e Hospitalidades	3
6. Doações, patrocínios e benefícios similares.....	3
Anexo A - Questionário de Hospitalidade para Terceiros	4



1. Objetivo

A presente política tem como objetivos:

- Estabelecer regras claras para o recebimento e oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades;
- Prevenir práticas que possam ser percebidas como suborno, corrupção ou favorecimento indevido;
- Garantir que todas as ações estejam alinhadas aos valores e normas internas do Grupo Serval.

2. Aplicação

Esta política vale para todas as empresas do Grupo Serval:

- Serval Serviços e Limpeza LTDA
- Serval Serviços de Segurança LTDA
- Serviarm Serviço de Vigilância Armada LTDA
- Avance Serviços Administrativos LTDA

3. Termos que você precisa saber

- **Brindes:** itens promocionais sem valor comercial significativo, como canetas, blocos, calendários, entre outros.
- **Presentes:** itens com valor de mercado oferecidos em datas comemorativas ou por cortesia.
- **Hospitalidades:** despesas que aumentam o bem-estar de alguém, como refeições, viagens, hospedagem, cursos ou eventos.

4. Regras Gerais sobre Brindes, Presentes e Hospitalidades

É permitido oferecer ou receber brindes, presentes e hospitalidades quando:

- Forem eventuais, razoáveis e proporcionais;
- Estiverem de acordo com esta política e com os valores do Grupo Serval;
- Não influenciarem decisões ou parecerem troca de favores;
- Não forem proibidos pela política da empresa da outra parte.

É proibido:

- Oferecer ou receber itens que comprometam a imparcialidade ou pareçam suborno;
- Aceitar ou oferecer durante negociações comerciais;
- Fazer doações com cunho político ou de favorecimento pessoal;
- Ignorar leis, regras internas ou limites de valor e frequência.

Se um colaborador receber algo fora das regras, deve comunicar à Gerência Responsável. O item será, preferencialmente, sorteado na confraternização anual da empresa. Outros encaminhamentos devem ser validados e aprovados pela Gerência Responsável.

Antes de oferecer algo, confirme se a empresa ou órgão da outra parte permite.

5. Regras Específicas sobre Brindes, Presentes e Hospitalidades

São estas regras específicas relacionadas a brindes, presentes e hospitalidades:

Tipo	Ação	Valor (R\$)	Frequência máxima (ano)
Brindes	Oferecer	Até R\$ 500,00/ano ou menor, conforme regras da outra parte	A soma não pode ultrapassar R\$ 500,00.
	Receber	Até R\$ 500,00/ano	A soma não pode ultrapassar R\$ 500,00.
Presentes	Oferecer	Com autorização da diretoria responsável	Com autorização da diretoria responsável
	Receber	Até R\$ 500,00/ano	A soma não pode ultrapassar R\$ 500,00.
Hospitalidades	Oferecer	Pré-aprovação da Diretoria Responsável	
	Receber	Pré-aprovação da Diretoria Responsável	

Valores ou frequências acima do permitido exigem aprovação prévia da Diretoria Imediata.

Brindes, presentes e hospitalidades recebidos e/ou ofertados pelo Grupo Serval para fins específicos de sorteio em confraternizações envolvendo todos os colaboradores, não se enquadram nas regras desta política, devendo ser previamente aprovados pela Alta Direção.

O oferecimento ou pagamento de hospitalidades a terceiros deverá ser precedido do preenchimento do Anexo A (Questionário de Hospitalidade para Terceiros), que deverá ser submetido à análise e à aprovação da Diretoria Responsável antes da realização da despesa.

6. Doações, patrocínios e benefícios similares

É proibido realizar doações, patrocínios ou benefícios comunitários com caráter político ou que possam ser interpretados como favorecimento. Outras situações deverão ser aprovadas pela Alta Direção.

Controle de versões

Data	Versão	Aprovado por:	Resumo das alterações
16/07/2026	01	Alta Direção	Versão inicial da Política.

Fábio de Azevedo Costa
CEO do Grupo Serval

Anexo A - Questionário de Hospitalidade para Terceiros

Data de preenchimento:

Responsável pelo preenchimento:

Responsável pela aprovação:

O pagamento é autorizado pela política/procedimento do parceiro ou ente público?

R:

Qual o motivo da hospitalidade? É imprescindível para a realização das funções do representante?

R:

O parceiro ou ente público tem responsável ou setor de compliance? Ele foi notificado? Se não, outra pessoa/área foi informada?

R:

SERVAL
1970